

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

ADITIVO AO CONTRATO 202511270001 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA YANNA SHARA SEVERO DE OLIVEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

A Câmara Municipal de Madalena - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Severo de Pinho, N° 400b Centro, Madalena, CNPJ: 10.508.976/0001-23 / CEP: 63860-000, C.N.P.J./M.F.: 11.598.569/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo ORDENADOR de despesas, Sr. JOÃO DE OLIVEIRA COSTA, e a empresa **YANNA SHARA SEVERO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ N° 041.987.683-90, situada à Rua José Homero Saraiva Camara, 230, centro, Madalena / CE - CEP: 63.860-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o **Contrato n° 202511270001**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANEXO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CE**, e em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

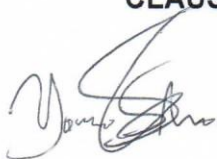
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato n° 202511270001, o qual terá a sua vigência de 07 de janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS



Av. Antonio Severo de Pinho, N° 400b Centro, Madalena, CNPJ: 10.508.976/0001-23 / CEP: 63860-000

Fone: (88) 9 82280244 / camaramadalenace@gmail.com / www.camaramadalena.ce.gov.br

MADALENA - CE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Considerando que a manutenção do contrato ora vigente possui viabilidade econômica, necessidade dos serviços e que existe crédito orçamentário para custear a sua continuidade, é necessária à sua manutenção.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

MADALENA-CE, 05 de janeiro de 2026.



JOÃO ██████████ COSTA

**ORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA - CE
CONTRATANTE**



YANNA ██████████ OLIVEIRA

CONTRATADA



Av. Antonio Severo de Pinho, Nº 400b Centro, Madalena, CNPJ: 10.508.976/0001-23 / CEP: 63860-000

Fone: (88) 9 82280244 / camaramadalenace@gmail.com / www.camaramadalena.ce.gov.br